

NICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI N° 630/2006

Súmula: Altera a denominação das Ruas e Avenidas da Comunidade de Lagoa Seca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Ficam alteradas as denominações das Ruas e Avenidas da Comunidade de Lagoa Seca, que passarão a ser identificadas como segue:

- Avenida A Para Avenida ALFREDO CHEREN;
- Avenida B Para Avenida ANTONIO MENDES DE ARAÚJO;
- Rua A Para Rua ATÍLIO GOLDONI;
- Rua B Para Rua OVIDIO LOPES FERREIRA;
- Rua C Para Rua CARMEM GOLDONI;
- Rua D Para Rua ANIBAL VIRMOND;
- Rua E Para Rua DOMINGOS VIGO;
- Rua F Para Rua MARIA ANGÉLICA MENDES;
- Rua G Para Rua EULÁLIA GOLDONI;
- Rua Santa Terezinha para Rua JOSÉ MARTINS;
- Rua da Felicidade para Rua BRASILIANA ALVES BRASIL.

Art. 2°. - Denomina de APARICIO GOMES, a rua existente entre o Restaurante Estância Gaúcha e a Farmácia Lagoa Seca.

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de fevereiro de 2006.

MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Nº 1812 de D9 103 106
Resp LUCIANE DA LUZ

Av. XV de Novembro 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41 Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E- mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br

